

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula nº159 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 004/2019, vinculado ao processo nº 029408/2019, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS 022/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da Terratins;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre PEDRO COELHO DE MENDONÇA e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 029454/2019, bem como no respectivo Despacho nº 035/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente PEDRO COELHO DE MENDONÇA, CPF sob o nº 117.677.311-91, através da celebração dos Contratos nºs 19900/1991 e 19300/1991, dos imóveis denominados: Lotes nºs 18 e 20, da quadra ARSE 82, conjunto QI 09, situado à alameda 10-A, do Loteamento Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029408/2019

CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0003-95

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela Contratada de publicações diversas no Jornal do Tocantins, tais como: Edital de Licitação, Edital de Registro de Loteamento, Edital de Chamada Pública e Aviso de Convocação de Assembleia Geral e outros, de interesse da Contratante.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srs. Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada.

RURALTINS**PORTARIA Nº 008/2019-GABPRES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, RESPONDENDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Resolve:

Art. 1º Designar Ezio Tranqueira Silva, nº funcional 599594, inscrito no CPF sob o nº 485.813.051-72 de, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto às assinaturas de documentos necessários para o andamento dos processos administrativos, financeiros e inclui-se RE'S a serem encaminhadas para pagamentos.

CÉSAR HANNA HALUM
Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de horário especial laboral de 6 (seis) horas ininterruptas ao servidor que tenha filho portador de necessidades especiais, prevista no art. 112 da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a documentação carreada no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000002244-6;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 020/2019, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, por motivo de saúde em pessoa da família, à Servidora Iranice de Lourdes da Silva Sá Valadares, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907307-8, os termos do art. 112 da Lei Estadual nº 1.818/07, pelo período de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o qual institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do eSocial estabeleceu novo cronograma de implantação do programa, tendo início a partir de janeiro de 2020 para o setor público, nos termos da Resolução nº 5, de 2 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de composição dos Comitês responsáveis pelos procedimentos a serem adotados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes para a composição dos Comitês responsáveis pela implantação do eSocial, no âmbito desta Instituição:

I - Comitê Técnico:

- a) Rômulo Dias de Araújo - Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
 b) Luiz Philipe Azevedo Dias - Diretor de Tecnologia da Informação;
 c) Andréia Dias Gomes - Coordenadora de Contabilidade;
 d) Vivian Diana Bernardes - Coordenadora de Recursos Humanos; e
 e) Betânia da Cruz Batista - Gerente de Núcleo IV.

II - Comitê Deliberativo:

- a) Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral;
 b) Francisco Carlos Gois Nonato - Superintendente de Administração e Finanças;
 c) Sorlete Ribeiro Lima - Chefe de Controle Interno;
 d) Francisca Naymara Leite Coelho - Diretora Jurídica;
 e) Rômulo Dias de Araújo - Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; e
 f) Silvino Cardoso Batista - Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral.

Art. 2º O Comitê Deliberativo será presidido pelo Defensor Público-Geral, o qual poderá ser substituído pela Subdefensora Pública-Geral.

Art. 3º Revoga-se o Ato nº 156, de 26 de junho de 2018, publicado no DOE nº 5.144, de 29 de junho de 2018.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO PAULO MAYA BARBOSA, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Orçamento e Projetos, DADP-8, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear JOÃO PAULO MAYA BARBOSA, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 054, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, no cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Orçamento e Projetos, DADP-8, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEONICE CRISTIANE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Jornalismo - DADP- 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear CLEONICE CRISTIANE DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação -DADP -8, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de uso do Auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização e funcionamento do auditório da Instituição de acordo com o interesse público e a respectiva capacidade de ocupação,

RESOLVE:

Art. 1º O auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins se destina a realização de eventos de índole cultural, científica ou técnica, voltados para o debate de questões de interesse social.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, considera-se auditório o espaço físico com capacidade para 130 (cento e trinta) pessoas sentadas, incluídos os equipamentos de áudio e vídeo integrantes do ambiente.

Art. 2º O uso do auditório poderá ser feito em qualquer dia da semana, em todos os períodos, matutino, vespertino e noturno, para realização de eventos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ou por outros órgãos ou instituições públicas ou privadas.

§1º Compreende-se por evento em horário noturno aquele realizado a partir das 18h (dezoito horas), tendo neste período valor diferenciado, caso não utilizado para finalidades institucionais da Defensoria Pública do Tocantins.

§2º A utilização do auditório não poderá prejudicar as atividades regulares da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 3º Os agendamentos para o uso do Auditório devem ser formulados por escrito e encaminhados à Chefia de Cerimonial e Eventos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do evento, devendo nele constar:

I - os dias e horários da realização do evento;

II - a finalidade do evento e o número aproximado de pessoas que dele participarão;

III - a necessidade do uso de equipamentos e/ou a realização de adaptações e suas especificações;

IV - a relação nominal dos participantes do evento, em duas vias, desde que possível a prévia identificação;

V - a qualificação (nome, cargo, número do RG e do CPF) do responsável pelo uso.

§1º É de responsabilidade da Chefia de Cerimonial e Eventos a resposta quanto à disponibilidade do Auditório, a ser encaminhada ao requerente no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

§2º O pedido deferido é intransferível e não poderá ser cedido a qualquer título, cabendo à Chefia de Cerimonial e Eventos a lavratura de termo de autorização de uso, a ser entregue ao requerente mediante recibo.

Art. 4º É atribuição da Chefia de Cerimonial e Eventos o gerenciamento do auditório, sempre zelando pela sua conservação e respeito às normas de utilização previstas em Leis e regulamentos.

1º Os eventos que implicarem na montagem ou manuseio de equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, sonoros, acústicos, sanitários, hidráulicos ou que possam representar potencial risco de sinistro ou interferência no funcionamento das instalações próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins deverão ser acompanhados por Servidor com conhecimento técnico.

§2º A responsabilidade pelas adaptações do espaço e o manejo dos equipamentos mencionados no "caput" é do requerente, estando condicionada a solicitação prévia e análise pela Chefia de Cerimonial e Eventos.

§3º Por medida de segurança, os eventos poderão ser filmados, gravados e/ou fotografados pela Defensoria Pública.

Art. 5º É vedado, nas dependências do auditório, o uso de:

I - bebidas ou qualquer outro líquido;

II - alimentos de qualquer natureza;

III - produtos ilícitos;

IV - cigarros, charutos, cigarrilhas e outros.

Art. 6º Havendo necessidade de utilização do espaço para coffee break, o pedido deverá ser formalizado junto à Chefia de Cerimonial e Eventos no momento da solicitação.

§1º É considerado espaço para coffee break a área livre entre os dois blocos e o espaço interno próximo ao auditório.

§2º A organização do espaço bem como todo material a ser utilizado no evento fica a cargo do solicitante.

§3º Não será fornecido água mineral ou qualquer outro produto para ser consumido durante o evento.

§4º A utilização dos auditórios deverá observar o limite de capacidade de cada espaço, cabendo ao responsável pelo agendamento zelar para que não seja ultrapassado.

Art. 7º Antes e após a utilização do auditório será realizada vistoria para comprovação das boas condições de uso.

Art. 8º O solicitante é responsável pela conservação das dependências e equipamentos do auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 9º O deferimento do pedido de uso do auditório pela Chefia de Cerimonial e Eventos implica na fiel observância, pelo requerente, das regras contidas no presente Ato, em especial:

I - a responsabilidade civil, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, decorrente de eventuais danos causados à Instituição, aos seus Servidores, à coisa ou propriedade de terceiros;

II - a limpeza e desocupação do espaço físico utilizado, inclusive com a retirada de faixas e cartazes, sem quaisquer ônus à Instituição e imediatamente após a realização do evento, de forma que o espaço esteja livre e desimpedido de pessoas e coisas;

III - a utilização do espaço físico somente para os fins indicados no requerimento e nos limites fixados pela decisão de deferimento, inclusive quanto à capacidade de lotação, mantendo-o em perfeito estado de uso e conservação.

IV - a impossibilidade de ceder ou transferir, total ou parcialmente, a autorização de uso.

Art. 10. Para autorização de uso do auditório, serão cobrados os seguintes valores:

I - período diurno, em dia útil, com duração de até 4 (quatro) horas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II - período noturno, em dia útil, com duração de até 4 (quatro) horas: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - período integral diurno em dia útil, com duração de até 8 (oito) horas: R\$ 900,00 (novecentos reais).

§1º Na hipótese de utilização do auditório em feriados, sábados, domingos e nos dias em que não haja expediente na Defensoria Pública do Tocantins os valores serão acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento).

§2º Na hipótese de utilização por um período superior ao solicitado, será cobrado valor proporcional ao excedido.

Art. 11. Os valores estabelecidos no artigo anterior deverão ser depositados previamente à realização do evento, em conta vinculada ao Fundo Estadual da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, CNPJ nº 07.248.660/0001-35, Banco do Brasil, Agência 3.615-3, Conta Corrente 83.210-3.

Parágrafo único. O comprovante de transferência bancária deverá ser apresentado à Chefia de Cerimonial e Eventos até um dia útil antes da utilização.

Art. 12. A autorização gratuita de uso do auditório para pessoas físicas ou jurídicas para a realização de reuniões, palestras, audiências públicas e outros eventos só será permitida se o tema for de interesse institucional, após deliberação do Defensor Público-Geral.

Art. 13. É obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade para utilização das instalações e equipamentos do Auditório.

Art. 14. As disposições deste Ato não se aplicam a eventos e reuniões da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 15. Revoga-se o Ato nº 097, de 1º março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.828, de 05 de março de 2013.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(MODELO)

(nome empresa/órgão) _____, neste ato representado por _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, residente e domiciliado na _____, declara assumir a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou avarias decorrentes da má utilização do auditório da Defensoria Pública do Tocantins, bem como dos seguintes equipamentos:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____

Palmas, ___ de _____ de ____.

Assinatura

PORTARIA Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2019;

Considerando o art. 1º, §4º, da Resolução-CSDP nº 155, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de 1º Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para exercer atribuições de sistematizar e organizar as políticas de ações coletivas dos NUAmac's no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à Servidora infrarrelacionada, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO ATUAL
19.0.000000293-6	908194-1	MARIA JACKELINE GUIMARAES RIBEIRO	ANALISTA EM GESTAO ESPECIALIZADO - CIENCIAS JURIDICAS	A-6	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática dos atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins quanto à Avaliação Periódica de Desempenho, especialmente no tocante a alteração da equipe que integra a Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, a qual deverá observar os prazos e demais procedimentos estabelecidos no Ato nº 180/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628:

I - LAIS DE MORAES WIZIACK, Assistente de Defensoria Pública, matrícula 908421-5;

II - LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula 908012-1;

III - ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA, Analista em Gestão Especializado - Jornalismo, matrícula 908065-1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.274.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05

CONTRATO Nº: 024/2013.

PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002373-3.

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADORA: Teodora Maria Gonçalves Taguatinga De Souza.

OBJETO: Renovação do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, referente à locação de imóvel em Taguatinga-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.36. SUBITEM: 15.

VALOR TOTAL: R\$ 14.019,66 (quatorze mil dezenove reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 13/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária

- Teodora Maria Gonçalves Taguatinga De Souza - Locadora

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL Nº 002/2019**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 180, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 5.288, de 29 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura das Defensoras Públicas ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DO CARMO COTA ao pleito eleitoral de formação da lista triplíce para escolha de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Secretária da Comissão Eleitoral

LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/06/2019 a 16/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, matrícula nº 878691-7, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/06/2019 a 16/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, matrícula nº 878691-7, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 8948518, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 892/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 26 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/02/2019 a 14/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/04/2019 a 09/05/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 8948518, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 893/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 26 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/03/2019 a 13/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ALEXÇANDRE SERRA DA SILVA JÚNIOR, nos autos nº 5012327-41.2013.827.2706, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 25 de fevereiro de 2019, na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 11 a 13 e 18 a 20 de fevereiro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º CONCEDER o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos DADP-8, matrícula nº 8864683, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas por meio da Portaria nº 1293/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.215, de 17 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 9086218, para responder no período de 11/03/2019 a 25/03/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Cerimonial e Eventos, em razão férias do titular GEAN CARLO BORGES MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/02/2019 a 16/02/2019, das férias do servidor LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908011-2, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 28/01/2019 a 16/02/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2019/RELT2-DIGCE**

Processo nº 7738/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Riachinho - TO - Assunto: Representação acerca de denúncia de possíveis irregularidades no exercício de atividade/função pública por agentes privados da União de Vereadores do Tocantins - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 98/2019 Gabinete da Segunda e Requerimento nº 03/2019 da Procuradoria-Geral de Contas, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor BENÍCIO COSTA DIAS, Presidente da Câmara de Riachinho - TO à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator